

Resolução n.º 007/97

Dispos sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP no uso de suas atribuições legais e com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.982,50 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta Centavos), a partir de 1.º de maio de 1.997.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.982,50 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta Centavos), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 991,25 (novecentos e noventa e um reais e vinte e Cinco Centavos).

Art. 4.º - A verba de representação do vice-Prefeito será de R\$ 991,25 (novecentos e noventa e um reais e vinte e Cinco Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de Abril de 1.997, no valor de 0.60%.

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou conforme decisão pela Câmara do Juiz Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice.

Continua

Continuação Resoluções n. 007/97

Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 1997.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 05 de Junho de 1997.

- a) Presidente - ~~Proença~~
- a) Vice-Presidente - ~~J. Soares~~
- a) Secretário - ~~P. V. G.~~